PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.901/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, com vistas a instituir, manter e estruturar o projeto 'Cozinha Comunitária' no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I.**

§ 1° - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.860, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220414093004.pdf
assinado por: idUser 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
2	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
803	APOIO A GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				404.000,00
2.2399	**Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária**	344.000,00	60.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	140.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	134.000,00		
1.1077	**Implantação e Estruturação da Cozinha Comunitária**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.701.0000		50.000,00	
	Total dos Acréscimos.....		**344.000,00**	**60.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 404.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220414093004.pdf
assinado por: idUser 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
802	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				404.000,00
2.2240	**Custeio das Ações e Atividades da Rede de Serviços do SUAS**	134.000,00	270.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.660.0000	134.000,00		
1.1034	**Estrutura da Rede de Serviço do SUAS**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.660.0000		270.000,00	
	Total dos Acréscimos.....		**134.000,00**	**270.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 404.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220414093004.pdf
assinado por: idUser 120

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estará discriminada no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação de dotação especificada no ANEXO III.

Art. 4º. A liberação do numerário se dará à título de patrocínio ao clube de desporto profissional, cuja regulamentação observará o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2022 (D.O.M. 24.03.2021).

Art. 5º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

ECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

cro-objetivo:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais.					
ograma:	**2705 – Promoção ao Desporto Profissional**		**Data Inicial:**	03/2022	**Data Final:**	12/2025
Programa:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais, oferecendo a população condições de entretenimento, lazer e oportunidade de geração de renda					
o Programa:	-	**Fonte do Indicador:** -	**Referência Atual:**	-	**Ref. Esperada:**	-
Órgão Responsável:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Órgãos Participantes:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Público-Alvo:	Clubes Profissionais					
Ações	**Produto da Ação**		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Fontes de Recursos**	**Gasto total/Ação (R$)**
1. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	Apoio Técnico		-	-	Tesouro	80.000,00
TOTAL						**60.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11001 – SECERTARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**	**FONTE DE RECURSOS**
Atividades:				
27.811.2705.2.2400	Contribuição a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50 – Auxílios	R$ 80.000,00	100 - Recursos Ordinários

ANEXO III

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDO

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11001 – SECERTARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**	**FONTE DE RECURSOS**
Atividades:				
14.812.2703.2.2105	Contribuições a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50 – Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 80.000,00	100 - Recursos ordinário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FCC386E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.901/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.tr.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220414093004.pdf
assinado por: idUser 120

EMENTA:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, com vistas a instituir, manter e estruturar o projeto 'Cozinha Comunitária' no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

ANEXO II O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I.**

§ 1° - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.860, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

LHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL RIZADO POR ESTA LEI.

	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
803	APOIO A GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				404.000,00
2.2399	**Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária**	344.000,00	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	140.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.501.0000	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.701.0000	134.000,00		
1.2077	**Implantação e Estruturação da Cozinha Comunitária**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.701.0000		50.000,00	
Total dos Acréscimos.....			**344.000,00**	**60.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 404.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**				
17002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
802	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				404.000,00
2.2240	**Custeio das Ações e Atividades da Rede de Serviços do SUAS**	134.000,00	270.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.660.0000	134.000,00		
1.1034	**Estrutura da Rede de Serviço do SUAS**				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.660.0000		270.000,00	
Total dos Acréscimos.....			**134.000,00**	**270.000,00**	**404.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 404.000,00

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C206240

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220414093004.pdf
assinado por: idUser 120